



---

**PORTARIA Nº 032-GDG/CMZL/IFAM, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Manaus – Zona Leste (IFAM – CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

**CONSIDERANDO** o e-mail Institucional de 21/01/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** a Equipe gestora do laboratório IFMAKER do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Zona Leste - IFAM/CMZL, composta pelos membros abaixo:

1. Kleverton dos Santos Cabral - Matrícula 2240143 - Presidente;
2. Lia Alessandra da Silva Martins - Matrícula 2995159 - Membro Docente;
3. José Elislande Breno de Souza Linhares - Matrícula 1106544 - Membro Docente;
4. Fabiann Matthaus Dantas Barbosa - Matrícula 2249439 - Membro Docente;
5. David Brito Ramos - Matrícula 1793144 - Membro Docente;
6. Fábio Luiz da Silva Castro - Matrícula 3160598 - Membro TAE;
7. Anderlan da Silva Magalhães - Matrícula 1012815 - Membro TAE;
8. Paulo Paiva Melo - Matrícula 2024004420 - Membro Discente;
9. Júlio César Ribeiro dos Passos Filho- Matrícula 2024000046 - Membro Discente;
10. Yan Gabriel Lima da Costa - Matrícula 2024001179 - Membro Discente;
11. João Araújo Mendonça Neto - Matrícula 2024005697 - Membro Discente;
12. Abraão Martins da Silva Paixão - Matrícula 2024002461 - Membro Discente;
13. Matheus Souza Lima - Matrícula 2023010727 - Membro Discente.

**Art. 2º DETERMINAR** que a chave do laboratório e dos armários do IFMAKER, devem permanecer na sala administrativa do Centro de Treinamento-CT, sob a guarda dos servidores membros TAE da equipe gestora;

**Art. 3º REVOGAR** a PORTARIA Nº 339-GDG/CMZL/IFAM, de 15 de setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM  
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

---

**Art. 4º** Ao Departamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação – DGPOS para o acompanhamento.

**Art. 5º** À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**David Washington Freitas Lima**  
Diretor Geral do IFAM CMZL  
Portaria nº 1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023